

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CONTRATO Nº 2019.70.02-31

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU-
CISVALE, COM A EMPRESA ORTOMED
COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E
ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**

O **Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interna, constituído sob a forma de associação de natureza autárquica, estabelecido à Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B- Centro - Caucaia-Ceará, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 12.768.835/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL**, Secretário Executivo, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº 468.954.773-49 e Carteira de Identidade 8907002004508, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME**, com endereço na Rua Zeza Pontes, nº 215 Loja 06/07, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/-CE, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.015.581/0001-40, representada por **Rodrigo Fiuza Goulart**, CPF(MF) Nº **012.488.343-56**, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº 015/2018-PP- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018**, Processo nº 015/2018-PP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a **Lei Federal Nº 8.666/93** - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Ilmo. Sr. Secretário Executivo do CISVALE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Instrumento a **Aquisições de material de consumo odontológico em geral, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Correia- Caucaia e do Centro de Especialidades Odontológicas Raimundo Fialho – São Gonçalo do Amarante mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE** mediante **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme Anexo I do Edital de Pregão Nº. 015/2018-PP, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARIÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 6.897,68 (Seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.0. Os produtos serão entregues no Almoxarifado do Centro de Especialidade Odontológica Raimundo Fialho e no Almoxarifado do Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Correia, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 8:00h às 11:00horas e 13:00hs às 16:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, úteis contados a partir da data de entrega da ordem de compra .

4.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Diretor Executivo / Ordenador de Despesas.

4.2. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.4. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.5. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com Sede à Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B- Centro - Caucaia - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.768.835/0001-75.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, até **08 de Janeiro de 2020**, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo Liquidante neste caso pelo Diretor do Centro de Especialidade Odontológica Raimundo Fialho, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta das **Dotações Orçamentárias:** 0101.10.302.0002.2.002- Gerenciamento CEO de Caucaia/ 0101.10.302.0002.2.003- Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 Materiais de consumo; **Fonte de Recursos:** 001- Recurso Ordinário. custeadas com recursos financeiros oriundos dos repasses do Contrato de Rateio (Entes Consorciados – Municípios e Estado do Ceará), consignada no Orçamento do corrente exercício financeiro.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei Nº. 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Estadual no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Estado e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

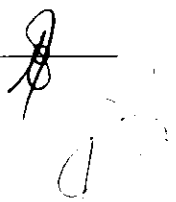
9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8 As sanções previstas no item 8.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 09 de Dezembro de 2019.



Francisco Eudes Ferreira Bringel

Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu - CISVALE
CONTRATANTE



Rodrigo Fiuza Goulart,

Ortomed Comércio De Artigos Médicos E
Odontológicos LTDA-ME
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

01 FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO

Nome:

CPF/MF: 032.808.623-10

02. Ingênio Freitas de Araújo

Nome:

CPF/MF 057.775.703-45

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO
LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Anexo ao Contrato Nº 2019.70.02-31

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

**EMPRESA: ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E DONTOLÓGICOS
LTDA-ME**

CNPJ: 14.015.581/0001-40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.302.0002.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 001

LOTE III – CIRURGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA.	UNIDADE	720	MICRODONT	R\$ 1,26	R\$ 907,20
5	ESPONJA COM AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTO; COMPOSTO DE COLAGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATORIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE.	UNIDADE	30	MAQUIRA	R\$ 3,16	R\$ 94,80
10	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	43	TECHNEW	R\$ 29,80	R\$ 1.281,40
11	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2	CAIXA	36	TECHNEW	R\$ 29,80	R\$ 1.072,80

CISVALE

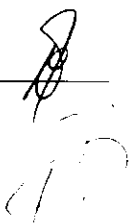
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.TRIANGULAR					
29	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G.	UNIDADE	60	MAQUIRA	R\$ 7,90	R\$ 474,00
35	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA.	UNIDADE	30	MICRODONT	R\$ 1,26	R\$ 37,80
36	TIRA REAGENTE ONETOUCH ULTRA SOFT (PARA MEDIR DIABETE) - FABRICADO POR LIFE SCAN, INC. E DISTRIBUIDOR POR JOHNSON & JOHNSON.	UNIDADE	40	ON CAL PLUS	R\$ 3,00	R\$ 120,00
Valor total					R\$ 3.988,00	

LOTE VII - DESINFECÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	PACOTE TESTE DE BOWIE & DICK DESCARTAVEL, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIENCIA DE AUTOCLAVES PRÉ- VACUO ESTERILIZADOR, CONSTITUIDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUIMICO SENSIVEL AO VAPOR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIAL POROSO ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE E EMBALADO EM NÃO TECIDO DESCARTAVEL E FECHADO POR UM ROTULO QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVES DE UM INDICADOR QUIMICO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA NUMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR.	UNIDADE	5	STERIOCONTROL	R\$ 41,08	R\$ 205,40
Valor total					R\$ 205,40	



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

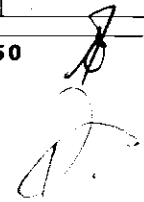
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.302.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 001

LOTE III - CIRURGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	ESPONJA COM AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO; COMPOSTO DE COLAGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATORIO; AGENTE HEMOSTATICO COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO , HEMOSTATICO E CICATRIZANTE.	UNIDADE	7	MAQUIRA	R\$ 3,16	R\$ 22,12
8	FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 4.0 DE 45CM COM AGULHA CORTANTE	CAIXA	3	TECHNEW	R\$ 150,10	R\$ 450,30
9	FIOS DE SUTURA USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 02-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	3	TECHNEW	R\$ 29,80	R\$ 89,40
10	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	9	TECHNEW	R\$ 29,80	R\$ 268,20
11	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM	CAIXA	9	TECHNEW	R\$ 29,80	R\$ 268,20

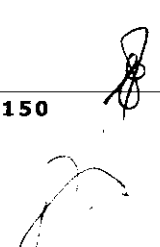


CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	24 UNIDADES.TRIANGULAR					
16	FORMOL 10%. FORMOL 10%	LITRO	1	DINAMICA	R\$ 19,04	R\$ 19,04
20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 (CAIXA COM 100 UND) - EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO ,PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA. ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	8	SOLIDOR	R\$ 30,40	R\$ 243,20
22	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 6,5 ; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; EM LATÉX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL.	PARES	35	MAXITEX	R\$ 0,50	R\$ 17,50
28	KIT AVENTAL CIRÚRGICO - CAMPO CIRÚRGICO FRENISTRADO, PROTETOR DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, PROTETOR DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, PROTETOR DE SUGADOR CIRÚRGICO, PROTETOR DE BANCADA.	KIT	85	PROTCLEAR	R\$ 15,50	R\$ 1.317,50
35	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA.	UNIDADE	7	MICRODONT	R\$ 1,26	R\$ 8,82
Valor total					R\$ 2.704,28	



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO
LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 015/2018 Ata de Registro de Preço N.º 011/2018 cujo objeto é: **Aquisições de material de consumo odontológico em geral, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Correia- Caucaia e do Centro de Especialidades Odontológicas Raimundo Fialho – São Gonçalo do Amarante mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.10.0002.2.002- Gerenciamento CEO de Caucaia / 0101.10.302.0002.2.003 - Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante, Mantido Pelo CISVALE;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 001 – Recurso Ordinário

OBJETO: Aquisições de material de consumo odontológico em geral, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Correia- Caucaia e do Centro de Especialidades Odontológicas Raimundo Fialho – São Gonçalo do Amarante mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 09 de Dezembro de 2019 até 08 de Janeiro de 2020.

CONTRATADO/VALOR: ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, CNPJ N.º 14.015.581/0001-40, com o valor de R\$ 6.897,68 (Seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

ORDENADOR DE DESPESAS: Francisco Eudes Ferreira Bringel

Caucaia - CE, 09 de Dezembro de 2019.



Francisco Eudes Ferreira Bringel

Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu- CISVALE



3833
R



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.70.02-31 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PP – CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: **Aquisições de material de consumo odontológico em geral, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Correia - Caucaia e do Centro de Especialidades Odontológicas Raimundo Fialho – São Gonçalo do Amarante mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.** VIGÊNCIA: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 08 de Janeiro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Dezembro de 2019, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial Nº. 015/2018-PP- Ata de Registro de Preço Nº 011/2018; Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, CNPJ Nº. 14.015.581/0001-40, com o valor de R\$ 6.897,68 (Seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos),** Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, em Caucaia/CE, 09 de Dezembro de 2019.

CISVALE

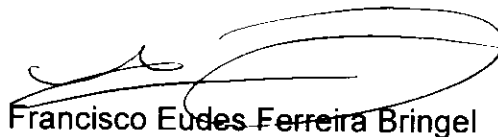
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO
LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **Flanelógrafo de Publicações** do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, o extrato referente à Publicação do Extrato de Instrumento Contratual originária do **Pregão Presencial Nº 015/2018 - PP- Ata de Registro de Preço Nº 011/2018**, cujo ganhador dos itens foi: **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, CNPJ Nº. 14.015.581/0001-40**, com o valor de **R\$ 6.897,68 (Seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

Atenciosamente,

Caucaia/CE, 09 de Dezembro de 2019.



Francisco Eudes Ferreira Bringel
**Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu- CISVALE**

**CISVALE****CISVALE****SECRETARIA DA SAÚDE**
Governo do Estado do Ceará**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
11	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES. TRIANGULAR	CAIXA	36	TECHNEW	R\$ 29,80	R\$ 1.072,80
29	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G.	UNIDADE	60	MAQUIRA	R\$ 7,90	R\$ 474,00
35	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA.	UNIDADE	30	MICRODONT	R\$ 1,26	R\$ 37,80
36	TIRA REAGENTE ONETOUCH ULTRA SOFT (PARA MEDIR DIABETE) - FABRICADO POR LIFE SCAN, INC. E DISTRIBUIDOR POR JOHNSON & JOHNSON.	UNIDADE	40	ON CAL PLUS	R\$ 3,00	R\$ 120,00
Valor total					R\$ 3.988,00	

LOTE VII - DESINFECÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	PACOTE TESTE DE BOWIE & DICK DESCARTAVEL, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIENCIA DE AUTOCLAVES PRÉ- VACUO ESTERILIZADOR, CONSTITUIDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUIMICO SENSIVEL AO VAPOR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIAL POROSO ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE E EMBALADO EM NÃO TECIDO DESCARTAVEL E FECHADO POR UM ROTULO QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVES DE UM INDICADOR	UNIDADE	5	STERIOCONTROL	R\$ 41,08	R\$ 205,40

**CISVALE****CISVALE****CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

3837


SECRETARIA DA SAÚDE
 Governo do Estado do Ceará

QUIMICO.APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA NUMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR.						
Valor total					R\$	205,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.302.0002.2.003
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 001

LOTE III – CIRURGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	ESPONJA COM AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO; COMPOSTO DE COLAGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATORIO; AGENTE HEMOSTATICO COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO , HEMOSTATICO E CICATRIZANTE.	UNIDADE	7	MAQUIRA	R\$ 3,16	R\$ 22,12
8	FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 4.0 DE 45CM COM AGULHA CORTANTE	CAIXA	3	TECHNEW	R\$ 150,10	R\$ 450,30
9	FIOS DE SUTURA USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 02-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	3	TECHNEW	R\$ 29,80	R\$ 89,40
10	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	9	TECHNEW	R\$ 29,80	R\$ 268,20



3838

SECRETARIA DA SAÚDE
Governor do Estado do Ceará

CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
AUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

11	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.TRIANGULAR	CAIXA	9	TECHNEW	R\$ 29,80	R\$ 268,20
16	FORMOL 10%. FORMOL 10%	LITRO	1	DINAMICA	R\$ 19,04	R\$ 19,04
20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 (CAIXA COM 100 UND) - EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	8	SOLIDOR	R\$ 30,40	R\$ 243,20
22	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 6,5 ; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; EM LATÉX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL.	PARES	35	MAXITEX	R\$ 0,50	R\$ 17,50
28	KIT AVENTAL CIRÚRGICO - CAMPO CIRÚRGICO FRENISTRADO, PROTETOR DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, PROTETOR DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, PROTETOR DE SUGADOR CIRÚRGICO, PROTETOR DE BANCADA.	KIT	85	PROTCLEAR	R\$ 15,50	R\$ 1.317,50
35	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO. MACIA,	UNIDADE	7	MICRODONT	R\$ 1,26	R\$ 8,82



CISVALE

CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA.					
Valor total					R\$ 2.704,28

R\$ 6.897,68 (Seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO DE AQUISIÇÃO

A partir da data de sua assinatura até 08 de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caucaia/ Ceará 09 de Dezembro de 2019.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale Curu - CISVALE
CONTRATANTE

Rodrigo Fiúza Goulart
Ortomed Comércio De Artigos Médicos E
Odontológicos LTDA-ME
CONTRATADO(A)